

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 089/2000
Data: 23/10/2000
Ass. J. 13915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 65/2000

INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS
1º E 3º DA LEI MUNICIPAL nº 1735, de
23.08.2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1735, de 23.08.2000, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, profissionais da área de saúde, categoria médico, para atendimento obstétrico, plantão clínico e anestesista, a serem lotados na Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social”.

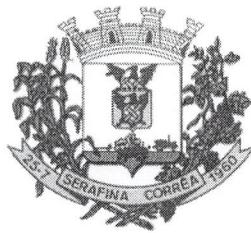
Art. 3º: - Os custos para atendimento dos serviços de que trata o artigo 1º desta Lei limitam-se ao valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês”.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA	
Votação:	Unanimemente
Presidente	Secretário

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda à Lei Municipal nº 1735/2000 objetiva introduzir, na categoria dos médicos a serem contratados, um anestesista, necessário para o desempenho integral no atendimento.

O valor de R\$ 12.000,00 é majorado para até R\$ 18.000,00 por causa de inclusão de mais profissionais e em vista de na projeção e custas autorizados pela Lei nº 1735/2000, não foram previstas as contribuições sociais e outras despesas inerentes à terceirização.

Com a inserção proposta é possível implementar mais uma etapa dos trâmites da municipalização da saúde, oportunizando um maior e melhor atendimento aos pacientes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de outubro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial Data 26/11/2000

PMDB:

PPB:

PFL:

PTB:

PDT: